



DECRETO nº 1.949, de 27 de agosto de 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.647, de 27 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019 e a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 169.718,68 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018, Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018, e Lei Municipal nº 1.647, de 27/08/2019, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.647, de 27 de agosto de 2019, para incluir **ELEMENTOS DE DESPESA** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de **R\$ 169.718,68 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Meta/Ação:	07.001.0012.0365.0049.1024 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.1020 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	139.215,90
	3.44.90.51.00.00.00.00.1031 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	30.502,78
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	169.718,68

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 1.692,33 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 1020 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS-MDE.

II - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 30.445,53 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 1031 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB.

III - **Excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 135.434,97 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, verificado no presente exercício de 2019, Fonte: 1020 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS-MDE.



IV - Redução, no montante de R\$ 2.145,85 (dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2019, ligadas as mesmas fontes de recursos:

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07.001.0012.0361.0046.1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.088,60
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07.001.0012.0361.0046.1020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	57,25
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	2.145,85

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/08/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 27/08/2019.